DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Setor requisitante:	**Departamento Municipal de Saúde**
Responsável pela demanda:	Rodrigo Oliveira Santos
Matrícula:	110298
E-mail institucional:	gabinetesaude@serrania.mg.gov.br
Telefone:	35 3788-0219

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
Objeto:	**Procedimento de adesão do Município de Serrania/MG Ata de Registro de Preços n.º 025/2025, referente ao Processo Licitatório n° 024/2025, Pregão Eletrônico n.º 014/2025.** **Órgão Gerenciador: Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, inscrita no CNPJ 19.493.732/0001-99.** **Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE.**
Especificação/Quantidade Unidade de medida	**CARRO HATCH 5 LUGARES FLEX, VEICULO NOVO 2025.**

3. JUSTIFICATIVA
A presente contratação tem como objetivo a aquisição de um veículo automotor com capacidade mínima para cinco passageiros, destinado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serrania/MG. Tal demanda surge da necessidade crescente por transporte adequado e seguro de pacientes, especialmente aqueles que realizam tratamentos em outros municípios da região, além de atender às ações preventivas e campanhas de saúde promovidas pelo município. A aquisição do veículo busca suprir essa carência, proporcionando maior flexibilidade logística, melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais e, sobretudo, assegurando o acesso universal e igualitário aos serviços públicos de saúde, conforme preconizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Essa iniciativa está alinhada às diretrizes da política pública de saúde, que visam garantir acessibilidade, efetividade e a melhoria contínua da qualidade dos serviços oferecidos à população. Destaca-se ainda que o investimento necessário para a aquisição do veículo será realizado por meio de convênio ou emenda estadual, reforçando o compromisso e a cooperação entre o Município de Serrania/MG e o Governo do Estado no desenvolvimento de ações voltadas ao fortalecimento da infraestrutura da saúde pública, contribuindo para uma melhor qualidade de vida da população serraniense. Dessa forma, a aquisição do veículo não apenas atende a uma necessidade imediata por melhorias no atendimento, mas também integra uma estratégia de médio e longo prazo de fortalecimento da rede municipal de saúde, assegurando maior acessibilidade, eficiência e resolutividade nos serviços prestados à comunidade de Serrania/MG.

4. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO
A equipe de planejamento da presente contratação será composta pelos seguintes membros, os quais possuem ciência da sua indicação: **Nome: Rodrigo de Oliveira Santos** Cargo: Diretor de departamento de Saúde Matrícula: 110298

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO)
Estima-se o valor total da contratação em R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

6. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação deverá ser formalizada até 30/10/2025, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO
[X] Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou [] Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

8. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO
A contratação possui o seguinte grau de prioridade: [x] Alta; [] Média; [] Baixa.

9. INDICAÇÃO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

Atendendo à solicitação, quanto à existência de saldo orçamentário para o exercício de 2025, informamos que há saldo suficiente para atender as despesas mencionadas na seguinte ficha: As despesas correspondentes à realização Da contratação correrão à conta da dotação orçamentária, do Orçamento geral da Prefeitura Municipal de Serrania, para o exercício de 2025: **Projeto Funcional: 02.05.10.301.0007.1.015 – Aquisição de veículos Móveis e Equipamentos Unidades Básicas de Saúde. Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. Ficha 271/2025. Os recursos serão garantidos através da PORTARIA GM/MS Nº 6.379, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2024. Proposta n.º 11402407000124014, Emenda n.º 24820004.**

Contadora

DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Quanto à programação financeira, fica o valor estimado incluído na programação financeira no importe de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), sendo que os valores decorrentes da aquisição dos produtos/serviços serão remunerados através do êxito e serão dispendidos apenas após a comprovação do incremento da receita.

Bruna Mara Ferreira
Diretora de Dep. Fazenda

Encaminhado à autoridade superior para a devida autorização.

10. AUTORIZAÇÃO

Submeto este documento de formalização de demanda para análise e deliberação acerca de seu prosseguimento. De acordo com o § 2º do art. 86 da nova lei de licitações, a adesão poderá ocorrer, desde que cumpridos alguns requisitos: a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado; e c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor. Informo que foram cumpridas todas as exigências dispostos em lei.

A solicitação eletrônica, o ETP, a pesquisa de preços, ofícios, a documentação da empresa e a cópia do processo contendo o objeto, o objetivo e descrição dos produtos/serviços está em anexo, para eventuais esclarecimentos, caso seja necessário.

Rodrigo de Oliveira Santos
Diretor de departamento de Saúde

Considerando a pertinência da demanda, **AUTORIZO** a abertura de procedimento de licitação/dispensa e a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, declaro para fins do disposto no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que as despesas decorrentes deste objeto correrão por conta dos recursos financeiros do Tesouro Municipal, nas dotações indicadas pelo Setor de Contabilidade, havendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Solicito a instauração e autuação do processo de adesão e também que já elabore a respectiva minuta de contrato para a referida prestação de serviços, encaminhando-se após, à Assessoria Jurídica Municipal para parecer, se for o caso.

Serrania, 06 de Outubro de 2025.

Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno
-Prefeita Municipal-